

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 05/2017

Considerando que o Regulamento Interno da CIMLT, determina no n.º 1 do artigo 11.º que o Secretariado Executivo Intermunicipal deverá proceder à afetação do pessoal a cada unidade orgânica;

Determino:

No uso da competência que me é conferida pelo Regulamento Interno da CIMLT, proceder à afetação do pessoal a cada unidade orgânica conforme abaixo:

Unidade Orgânica	Trabalhadores Afetos
Gabinete de Gestão de Programas e Projetos Contratualizados	Ana Mafalda Ramalho Gomes Santos Maria João Nunes Portugal Carvalho Melo Coelho Pedro Miguel Agostinho Teodoro Gaspar Pinhão
Departamento Intermunicipal Administrativo, Financeiro e de Desenvolvimento de Projetos Divisão Administrativa e Financeira	Carla Maria Carvalho Fonseca João Paulo Godinho Ferreira Maria Emília dos Santos Nunes Portela Gisela Sofia Felício dos Santos Joaquim José Ferreira Leitão Clara Cristina Simões Lopes Rui Pedro Infante Carreira Manhoso
Divisão de Planeamento, Ambiente e Gestão de Projetos	Sónia Margarida Pimenta da Piedade Teixeira Santos Serra Mariana Beatriz Abrantes Melo José Luís Bento Pontes Moreira Ana Isabel Gonçalves Garcia Natasha Calvinho Esteves de Oliveira Cláudio Alexandre Ferreira Guedes Mário Rui Gonçalves Ruas Ana Isabel Lopes Neto Ana Lúcia da Paz Isidro Batista Sara Santos Baudoin Alves Tomé Maria Inês Sepúlveda Castanheira Empis Alexandra Sofia Gomes Sousa Machado

Sede da CIMLT, 28 de dezembro de 2017

O Primeiro-Secretário



(António Manuel de Carvalho Torres)